



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 743 - DE 15.09.89

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reajustado os Vencimentos do Servido
res Municipais Ativos e Inativos em 28,21% (Vinte e Oito vírgula '
Vinte e Um por cento), à partir de 01 de Setembro de 1989.

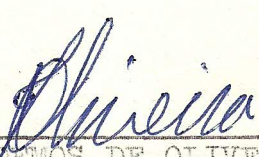
ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a '
efetuar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta '
Lei.

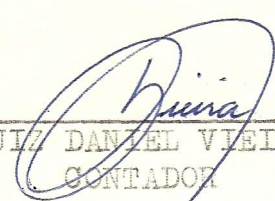
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Setembro de 1989.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam '
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 15 de
Setembro de 1989.


JOSE NICOLEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR